

**EDITAL Nº 006/2020 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE - UNICESUMAR**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PROMOÇÃO DA SAÚDE (PPGPS), em nível de **MESTRADO**, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

**OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em PROMOÇÃO DA SAÚDE;

**• DISPONIBILIDADE DE COTAS PROSUP/CAPES:**

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/ CAPES	2
Taxa PROSUP/ CAPES	3

*\* Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, o Centro Universitário de Maringá não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.*

**Modalidade I - Bolsa PROSUP/CAPES** ao Mestrando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - MODALIDADE I](#)

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

**Modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES** ao Mestrando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - MODALIDADE II](#).

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

A distribuição das bolsas PROSUP/CAPES se dará entre os candidatos aprovados pelos processos seletivos do Editais **Nº 021/2019 e Nº 027/2019**, devidamente matriculados, independentemente de terem sido contemplados com bolsa institucional (100% ou 50%). Não sendo permitido acúmulo de bolsa.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Dedicção de, no mínimo, 20h ou 40h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação, conforme modalidade da bolsa;
- c) Participar de reuniões, congressos e demais eventos que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa.
- d) Concordar em desenvolver sua dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário.
- e) Realizar estágio de docência que deverá ser compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas;
- f) Repassar mensalmente à UNICESUMAR os valores recebidos pela CAPES, diretamente no departamento financeiro da Instituição, **para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES.**

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail [ppgps@unicesumar.edu.br](mailto:ppgps@unicesumar.edu.br), dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (**Anexo II**);
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (**Anexo III**).

## CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	05 e 06/03/2020
Divulgação do resultado	09/03/2020
Implementação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conforme o calendário da PROSUP/CAPES</li></ul>

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital, a produção científica e o desempenho dos participantes nos processos seletivos Editais **Nº 021/2019 e Nº 027/2019**. Tais critérios visam a concessão das bolsas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

## REQUISITOS BOLSA/TAXA DO PROSUP/CAPEs

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- d) Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- e) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- f) **Dedicação de, no mínimo, 40h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade I - Bolsa PROSUP/CAPEs;**
- g) **Dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPEs;**
- h) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis;
- i) Repassar mensalmente à UNICESUMAR os valores recebidos pela CAPES, diretamente no departamento financeiro da Instituição, **para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPEs.**

## RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

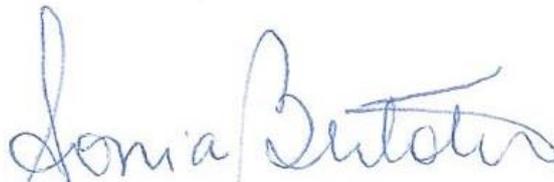
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Mestrado em PROMOÇÃO DA SAÚDE.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGPS.

Maringá, 05 de março de 2020.



PROFA. DRA. SONIA MARIA MARQUES GOMES BERTOLINI

Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Promoção da Saúde

**Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas PPGPS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Matriculado no Mestrado em PROMOÇÃO DA SAÚDE, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital **Nº 006/2020** - Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde - Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Local de data: Maringá-PR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_****Assinatura do(a) Candidato : \_\_\_\_\_**

**Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, na presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins dispor de:

( ) 40 horas

( ) 20 horas

para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura